



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 2561/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Denomina "Rotatória David Alexandre Biz" um logradouro público, e revoga a Lei Municipal nº 181/99, de 30 de março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rotatória David Alexandre Biz" a rótula viária criada na conjunção da Rua São Leopoldo com as Avenidas Primeiro de Março e Alvear, situada entre os Bairros Liberdade, Santo Afonso e Industrial, ocupando o quadrante T/09 do mapa da cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os dizeres "Rotatória David Alexandre Biz - construtor".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 181/99, de 30 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Administração